



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

Procuradoria Geral de Justiça
Fis.....
Rub.....

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 024/2006

**COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DE MATO GROSSO/PROCURADORIA GERAL DE
JUSTIÇA – MPE/PGJ-MT E O INSTITUTO DE
DEFESA AGROPECUÁRIA – INDEA/MT, PARA OS
FINS QUE DESTINAM.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0018-92, com sede na Rua n.º 06, s/nº, Edifício Sede do Ministério Público - Centro Político Administrativo, CEP 78.050-900, em Cuiabá/MT, doravante denominado **MP/PGJ/MT** neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade CI/RG n.º 330.627 SSP/MT e do CPF/MF n.º 340.425.801-06, residente e domiciliado nesta capital; e o **INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.939.979/0001-72, com sede à Rua 06, Edifício Ceres, S/N.º - CPA, nesta Capital, doravante denominado, **INDEA/MT**, neste ato representado por seu Presidente, Médico Veterinário **DECIO COUTINHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 3456166 IFP/RJ, inscrito no CPF sob n.º 601.331.557-49, residente e domiciliado nesta capital, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, observando-se, no que couber, o disposto na Lei n.º 8.666/1993, e suas alterações, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo tem por fim a interação conjunta das ações voltadas para a área de inspeção de produtos e subprodutos de origem animal, defesa sanitária animal e vegetal, visando: a qualidade e segurança dos seus serviços técnicos; a proteção do meio ambiente; e a implantação de políticas públicas que resultem na transparência, harmonia e defesa das relações consumeristas, através das seguintes ações:

- a) Troca de informações de natureza técnico-jurídica e elaboração de estudos;
- b) Articulação, em conjunto, dos meios legais de defesa do consumidor e do meio ambiente;
- c) Promoção de cursos, treinamentos e palestras nas áreas afins para os profissionais, integrantes do presente Termo;
- d) Atuação conjunta das Promotorias de Justiça e do INDEA/MT, na mediação de conflitos entre profissionais, produtores rurais, proprietários de agroindústrias, fornecedores de serviços e consumidores; buscando, inclusive, técnicas novas que assegurem a sua viabilização;
- e) Promoção de reuniões periódicas para avaliação e aperfeiçoamento

EP.



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

Procurador
Geral da Justiça
Fls.....
Rub.....

do presente Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a consecução dos objetivos, faz-se necessário, as partes assumirem os seguintes compromissos:

2.1. Ao MP/PGJ/MT, por intermédio de suas Unidades de atuação:

- a) colaborar com o **INDEA/MT**, no pleno exercício de suas atribuições, inclusive no uso do poder de polícia, nas áreas de defesa sanitária animal e vegetal e na de inspeção e fiscalização sanitária e industrial dos produtos de origem animal; e outras que se enquadrem nas atividades próprias da Autarquia;
- b) Colaborar com o **INDEA/MT**, na fiscalização de produto, subproduto e resíduo de valor econômico de origem animal e vegetal de produto biológico para uso animal, de produto agrotóxico e afim, de insumo para o uso animal e vegetal, e outros que se enquadrem nas atividades próprias da Autarquia;
- c) Requerer à autoridade policial competente, por solicitação do **INDEA/MT**, a instauração de inquérito policial para a apuração de ilícito;
- d) Propor, com base nas informações técnicas subsidiadas pelo **INDEA/MT**, ação civil pública na defesa do interesse difuso e coletivo atinentes à defesa do consumidor e do meio ambiente;
- e) Realizar cursos de treinamentos e palestras para Promotores e Procuradores, voltados para a consecução dos fins objeto deste Instrumento;
- f) Indicar servidores para participar de cursos, treinamentos e palestras, objeto de consecução deste instrumento;
- g) desempenhar outras atividades afins para a concretização dos objetivos deste Convênio.

2.2. Ao INDEA/MT:

- a) Dar suporte às ações do MP/PGJ/MT, destinadas a dar cumprimento ao objeto do presente Convênio;
- b) Provocar, por intermédio de seus Supervisores Regionais e Chefes de Unidades Locais, a iniciativa do MP/PGJ/MT, por meio de informação sobre fato que constitua objeto de ação civil pública, indicando-lhe os elementos de convicção, nos termos do artigo 6º da Lei Federal n.º 7.347 de 24 de julho de 1985;
- c) Prestar informações técnicas nas áreas de defesa sanitária animal e vegetal e de inspeção e fiscalização sanitária e industrial dos produtos de origem animal solicitadas pela Procuradoria;
- d) Emitir parecer técnico inerente a suas atribuições, quando requisitadas por qualquer dos membros do MP/PGJ/MT;
- e) Participar da fiscalização realizada por intermédio das Unidades de atuação do MP/PGJ/MT, nas indústrias e nos comércios de suas respectivas comarcas;
- f) Informar ao MP/PGJ/MT, a ocorrência de fraude em qualquer das atividades de sua competência;

Ep.



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

Procuradoria Geral da Justiça
Fis.
Rub.

- g) Realizar cursos, treinamento e palestras para os seus servidores, voltados para os objetivos deste Instrumento;
- h) Indicar servidores para participar de cursos, treinamentos e palestras, objeto de consecução deste instrumento;
- i) Desempenhar outras atividades afins para a concretização dos objetivos deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EXECUTORES

- 3.1. Serão executores desta Cooperação o MP/PGJ/MT, por meio de suas Unidades de atuação, e o INDEA/MT, que manifestam solidariamente compromissadas, nos termos das obrigações nela pactuadas.
- 3.2. Quando da solicitação das informações de produtores, indústrias, estabelecimentos, entre outras (pessoas físicas e ou jurídicas) a serem prestadas por parte do INDEA-MT, com a finalidade dar suporte às ações do MP/PGJ/MT, destinadas a dar cumprimento ao objeto do presente Convênio; as mesmas deverão ser requeridas através de ofício expedido pelo membro do Ministério Público e ou Procurador de Justiça, destinado a Presidência do INDEA-MT, para as providências que se fizerem necessárias ao atendimento da solicitação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES

- 4.1. Compete aos partícipes, em conjunto ou separadamente, formar as equipes técnicas para o desenvolvimento dos trabalhos, objeto desta Cooperação, inclusive quanto àquelas atividades de acompanhamento e fiscalização necessárias para atingir os objetivos propostos.
- 4.2. Os documentos decorrentes do desenvolvimento de ações previstas neste Termo, deverão ser previamente examinados pelos CONVENIENTES, antes de qualquer divulgação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

- 5.1. O presente Termo terá vigência por prazo indeterminado, contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado de acordo com a conveniência e interesse das partes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

- 6.1. O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando houver fato ou disposição legal que o torne impraticável; ou por iniciativa de uma ou ambas as partes, mediante aviso prévio com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

- 7.1. O presente Termo terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

EP.



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

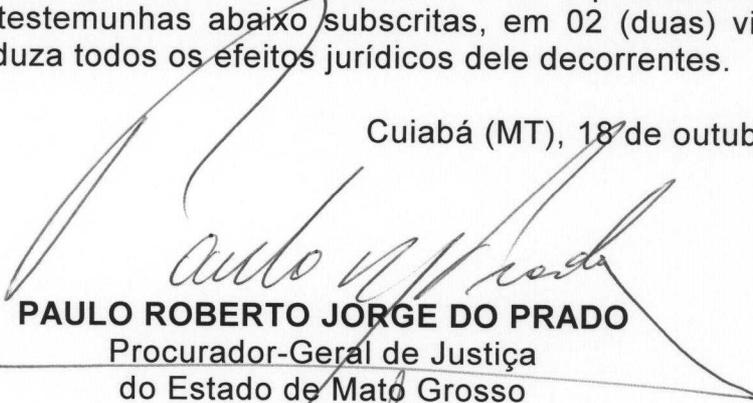
Procuradoria Geral de Justiça
Fis.....
Rub.....

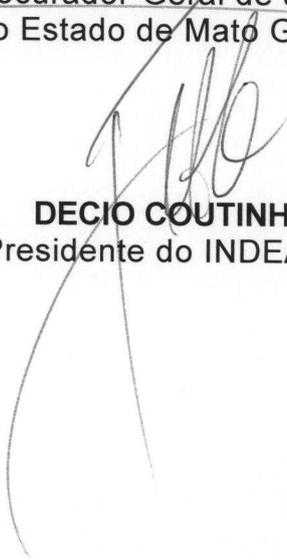
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, para dirimir qualquer questão oriunda deste Termo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

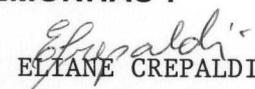
E por estarem, assim, ajustadas e acordadas, firmam a presente Cooperação, na presença das testemunhas abaixo subscritas, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza todos os efeitos jurídicos dele decorrentes.

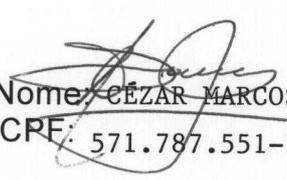
Cuiabá (MT), 18 de outubro de 2006.


PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
Procurador-Geral de Justiça
do Estado de Mato Grosso


DECIO COUTINHO
Presidente do INDEA-MT

TESTEMUNHAS :

Nome:  ELIANE CREPALDI
CPF: 531.472.271-20

Nome:  CÉZAR MARCOS CRUZ
CPF: 571.787.551-72